



## CARTA CONVITE

### -----PRORROGAÇÃO DO PRAZO-----

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2021

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **Contratação de empresa especializada em gerenciamento de mídias sociais e produção de conteúdo digital**, para o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Cerrado Tocantins (PAT Cerrado Tocantins) no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### 1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Projeto Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo *Global Environment Facility* (GEF - [www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Com objetivo de divulgar as ações do PAT Cerrado Tocantins, integrante do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas, foi previsto na Matriz de Planejamento, item 5.2 a ação denominada “Elaborar e implementar estratégias de comunicação”.

Sabe-se da importância de dar mídia as ações do PAT tornando a informação e conhecimento produzido através do projeto de grande alcance através dos principais meios de comunicação atuais, dentre os quais, as mídias sociais digitais favorecem a geração de ambientes facilitadores para o compartilhamento do conhecimento e para aprendizagem.

Desta forma, justifica-se a contratação de uma empresa especializada no gerenciamento e produção de conteúdos digitais relativos ao PAT Cerrado Tocantins, o qual foi considerado prioritário para a conservação de espécies ameaçadas, compreendendo 22 municípios que vão do extremo leste do estado, região das Serras Gerais do Tocantins, passando pela região de Natividade até as proximidades do rio Tocantins, onde o acompanha do município de Peixe até Miracema do Tocantins, totalizando uma área de 3.721.203,59 hectares ou mais de 37 mil km<sup>2</sup>.

A produção de conteúdos digitais e sua divulgação contribuirá para a divulgação das ações do PAT Cerrado Tocantins, bem como de uma região pouco conhecida para fins de pesquisa e conhecimento científico.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Esta consultoria especializada em gerenciamento de mídias sociais e produção de conteúdo digital.

Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica, se houver;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

### 3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de **consultoria especializada em gerenciamento de mídias sociais e produção de conteúdo digital, de acordo com a Ação 5.2 do PAT Cerrado Tocantins “Elaborar e implementar estratégias de comunicação”**, a fim de divulgação das ações e produção de conhecimento sobre o território, conforme consta na Matriz de Planejamento disponível no Sumário Executivo do PAT Cerrado Tocantins. (Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/245553> )

### 4. Escopo do trabalho

O conteúdo digital a ser produzido, assim como o direcionamento das postagens deverão abordar as espécies e regiões que correspondem ao Território Cerrado Tocantins, preferencialmente em suas maiores cidades, Palmas, Porto Nacional e Dianópolis.

### 5. Especificações

- a. Produzir conteúdos digitais (fotos e vídeos) e gerenciar as principais mídias sociais do PAT Cerrado Tocantins (Instagram, Facebook, Youtube);
- b. Produzir conteúdo relativo ao PAT Cerrado e seu alcance, através de fotos, contendo informações dos relatórios, expedições de campo, território, espécies-alvo, espécies beneficiadas, objetivos, resultados alcançados, pesquisas desenvolvidas, dentre outros conteúdos relacionados ao tema de conservação das espécies;
- c. Para a produção dos conteúdos serão necessários a produção de mídias, como fotos e vídeos. Desta forma, a empresa deverá realizar o levantamento deste material junto aos pesquisadores, grupo técnico e atores locais.

## 6. Período do trabalho

O período de trabalho será no período estimado de janeiro/2022 a janeiro/2023. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## 7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Reunião inicial de briefing + Elaboração do plano de trabalho	Após a assinatura do contrato
2	Levantamento de material digital disponível (território, laboratórios, entrevistas com pesquisadores, atores locais e grupo técnico) e Cessão de direito de uso de imagem.	Durante todo o período da consultoria
3	Produção das publicações digitais 3x por semana para Instagram e Facebook e 1 vídeo por mês para Youtube (compatíveis para compartilhamento no Facebook e Instagram).	Durante todo o período da consultoria *O conteúdo das postagens deverá ser apresentado com antecedência de pelo menos 10 dias da data de publicação. (a partir de 30 dias após data de assinatura do contrato)
4	Gerenciamento das redes sociais diariamente, com publicações nos stories, resposta aos comentários e interações e análise de métricas mensal (alcance, engajamento, rejeição etc.)	Durante todo o período da consultoria

## 8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Relatório de levantamento de material digital (território,	Até 40 dias após a data de	Até 5 dias após a entrega do

	laboratórios, entrevistas com pesquisadores, atores locais e grupo técnico) apresentado em reunião juntamente com o Grupo de Assessoramento Técnico.	assinatura do contrato.	produto
2	Relatório do planejamento de produção de conteúdo mensal (3 publicações por semana para Instagram e Facebook e uma publicação por mês para Youtube)	Após 2 meses da data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto
3	Relatório de gerenciamento das redes sociais trimestral (Instagram, Facebook e Youtube) com os resultados das publicações planejadas e aprovadas (posts, stories, resposta aos comentários, interações, etc.) e análise de métricas mensal (alcance, engajamento, rejeição etc.).	Após 5 meses da data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto
4	Relatório de gerenciamento das redes sociais trimestral (especificar) (Instagram, Facebook e Youtube) com os resultados das publicações planejadas e aprovadas (posts, stories, resposta aos comentários, interações, etc.) e análise de métricas mensal (alcance, engajamento, rejeição etc.).	Após 8 meses da data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto
5	Relatório de gerenciamento das redes sociais trimestral (Instagram, Facebook e Youtube) com os resultados das publicações planejadas e aprovadas (posts, stories, resposta aos comentários, interações, etc.) e análise de métricas mensal (alcance, engajamento, rejeição etc.)	Após 12 meses da data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos e períodos aqui apresentados podem sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica

## 9. Condições de desembolso

parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato e entrega e aprovação do <b>Produto 1</b> e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
2	Mediante entrega e aprovação do <b>Produto 2</b> e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do <b>Produto 3</b> e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
4	Mediante entrega e aprovação do <b>Produto 4</b> e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
5	Mediante entrega e aprovação do <b>Produto 5</b> e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

## 10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

### Memória de cálculo por categoria **(preenchimento obrigatório)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

**Memória de cálculo por Produto (preenchimento obrigatório)**

<b>Memória de cálculo por Produto</b>	<b>Tempo horas gastas</b>	<b>Valor total das horas</b>	<b>Insumos gastos</b>	<b>Valor total dos Insumos</b>
Produto 01				
Produto 02				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

O orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) e viagens necessárias para conclusão dos produtos. Devem ser previstas, no mínimo, 3 viagens de 5 dias cada a Palmas. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da Empresa e constar na proposta a ser apresentada. As reuniões/expedições têm duração máxima de 5 dias no período de segunda a sexta, as viagens dos participantes da expedição a serem convidados para oficinas/reuniões do PAT Cerrado Tocantins serão de responsabilidade do WWF-Brasil no âmbito do Projeto Pró-Espécies e não devem constar na proposta financeira.

**11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada**

Profissionais com capacidade técnica e experiência comprovada em produção de mídia digital e conteúdo digital. Graduação em Comunicação Social, Marketing, Publicidade e Propaganda, ou áreas afins. Desejável que tenha experiência com atividades de comunicação de projetos ambientais.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos e suas atribuições conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe e Atribuição de Responsabilidades</b>			
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## 12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente é desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item 10. Perfil do profissional e com comprovação (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau	Graduação: obrigatório (40 pontos)	40 pontos	40 pontos
Pós-graduação/especialização <i>lato sensu</i> (min. 180 horas)	10 pontos por unidade em áreas afins	0 pontos	20 pontos
Cursos de curta-duração (min. 30 horas)	5 pontos por unidade em áreas afins	0 pontos	10 pontos
Atuação em projetos de comunicação social	5 pontos por semestre	0 pontos	10 pontos-
Atuação em atividades de comunicação, especificamente em projetos de Conservação	2 pontos por semestre	0 pontos	10 pontos



Ambiental			
Publicações	1 pontos por unidade em áreas afins	0 pontos	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

### B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

### **13. Avaliação**

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil. O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do projeto.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

### **16. Disposições Gerais**

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- IV. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- V. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VI. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a

alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-Espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;**

- X. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XI. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIII. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XIV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente

selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

### 17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

### 18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 07/01/2022**.

### 19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da carta convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

### 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] **Proposta Carta Convite :: SC041065**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **03/01/2022** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC041065. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada na data provável de **04/01/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

\*\*\*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

